

**PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado atender pagamentos de Indenizações e Restituições no Poder Legislativo e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2.011, conforme Lei nº 1.287/2010 – LOA, de 22 de dezembro de 2010, vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.00001 – GESTÃO LEGISLATIVA E PARLAMENTAR

01.01.01.031.00001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.500,00

**(Recurso: Livre)**

**OBJETIVO: “Esta atividade visa atender pagamentos de Indenizações e Restituições no Poder Legislativo.”**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.500,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados**

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.00001 – GESTÃO LEGISLATIVA E PARLAMENTAR

01.01.01.031.00001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 1.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa ainda esse P. Lei o objetivo de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, com vistas atender pagamentos de indenizações e Restituições no Poder Legislativo, em especial as despesas realizadas pelos vereadores Marcos R. Petri e Alvoris R. Scharlau em retorno de Brasília/DF, na qual tiveram que recomprar passagens aéreas, em decorrência de não terem conseguido pousar em Passo Fundo (RS) fazendo com que os mesmos voltassem a São Paulo (SP) e, conseqüentemente após para Porto Alegre (RS), se inserido no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores – Ano 2011 esta despesa e realizado o seu pagamento no ano em curso.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública. Segue anexo cópia do Of. Nº 103/2011-CMV no qual o Presidente do Poder Legislativo solicita a inclusão desta despesa no Orçamento Vigente – 2011.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 05 de setembro de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 - Fone/Fax: (54) 3338-1264 - CEP 99.350-000  
e-mail: camara@tecwave.com.br - site: www.cmvictorgraeff.com.br

projeto



camara.com

Ofício Nº. 103/2011-CMV

Victor Graeff, 01 de setembro de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**Sr. Paulo Lopes Godoi**  
Prefeitura Municipal  
Av. João Amann, 690 - Centro  
99350-000 – Victor Graeff – RS

Assunto: Pedido de abertura de novo Crédito Orçamentário

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Por meio do presente, cumprimento V. Exa., oportunidade em que vimos a vossa presença, com a finalidade específica de requerer a abertura de um crédito orçamentário no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para que sejam indenizados os vereadores MARCOS R. PETRI e ALVORI R. SCHARLAU.

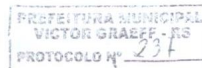
A abertura do crédito se justifica pelo fato de que, no dia 19/08/2011 (sexta-feira) os edis tiveram o seu vôo de volta de Brasília/DF a Passo Fundo/RS, com escala em Guarulhos/SP, cancelado pela Companhia AVIANCA. A aeronave da citada Companhia Aérea não encontrou condições favoráveis de pouso em Passo Fundo/RS. Os vereadores tiveram que buscar outra Companhia Aérea para o regresso ao seu Estado Federal de origem, haja vista, que não tiveram os valores reembolsados no guichê da Companhia.

Para isso enviamos em anexo qual será a classificação orçamentária que deverá ser aberta e qual a dotação que deve ser reduzidas deste Poder Legislativo que darão suporte para a respectiva abertura deste novo crédito, conforme determina a Lei nº. 4.320/64, em seus arts. 40 e 42.

Sem mais para o momento, envio a V. Ex.<sup>a</sup> os meus efusivos votos de real apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ADILSON DAVI SCHUSTER  
Presidente do Legislativo



02 SET. 2011

*Imu. Schuster*

Recebido



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 - Fone/Fax: (54) 3338-1264 - CEP 99.350-000  
e-mail: camara@tecwave.com.br - site: www.cmvictorgraeff.com.br



**ABERTURA DE NOVO CRÉDITO E REDUÇÃO DE VERBAS**

Classificação funcional e econômica para a abertura de novo crédito orçamentário para confecção de P. de Lei, de autoria do Executivo Municipal:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01 CM e órgãos subordinados  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
Sub função: 031. - Ação Legislativa  
Programa: 00001

	Dotação	Valor (R\$)
Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Rubrica: 3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições	33	
Total do Novo Crédito:		1.500,00

Dotação orçamentária e elemento de despesa a ser reduzida, parcialmente, para a cobertura do novo crédito a ser aberto:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01 CM e órgãos subordinados  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
Sub função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 00001

	Dotação	Valor (R\$)
Rubrica: 3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	06	1.500,00
Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Total das reduções:		1.500,00

ADILSON DAVI SCHUSTER  
Presidente do Legislativo

**Camara**

---

**De:** "IGAM Contabilidade" <contabilidade@igam.com.br>  
**Para:** <camara@tecwave.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2011 13:00  
**Assunto:** Orientação Técnica 15921/2011 - CM Victor Graeff - indenização de passagens



Prezado Luiz,

Com relação ao seu pedido de orientação inerente a despesa realizada por vereadores em retorno de Brasília (DF), na qual tiveram que recomprar passagens aéreas, em decorrência de não terem conseguido pousar em Passo Fundo (RS) fazendo com que voltassem a São Paulo (SP), situação que resultou em cancelou os bilhetes pela Companhia Aérea, cabe orientar que somente serão indenizados os vereadores, através do crédito orçamentário 339093 - restituição e indenização, em caso de não terem sido reembolsados no guichê da companhia.

Portanto, poderão ser indenizados os vereadores pela despesa realizada, caso não tenha recebido devolução de recursos pela companhia aérea, com empenho em seus nomes, sendo que o empenho deverá respeitar o art. 60 da Lei 4.320, de 1964, ou pelo menos ser emitido no instante da prestação de contas, que de preferência deverá ser apresentada no dia posterior ao retorno da viagem.

Por fim, é importante que os documentos que comprovem os fatos relatados sejam anexados ao processo de empenho para fins de respaldar e justificar a despesa a ser realizada, evitando penalidades ao ordenador da despesa.

O IGAM permanece à disposição.

Atenciosamente,

**Fabiano Tronco de Vargas - Consultor do IGAM**

Visite nosso Site: [www.igam.com.br](http://www.igam.com.br)

E-mail: [igam@igam.com.br](mailto:igam@igam.com.br)

Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon – Centro – Porto Alegre (RS)

**Endereço para correspondências:** Caixa Postal 154 Cep 90.026-900 - Porto Alegre - RS  
Fone: 51 3211-1527 .: Fax: 51 3226-4808